

DECRETO Nº 1424, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2005 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2005;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada para o emprego público, abaixo relacionado, a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2005:

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

| <b>CANDIDATO</b>             | <b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> |
|------------------------------|----------------------------|
| MARIA AUXILIADORA DA FONSECA | 1º                         |

Art. 2º A candidata aprovada, acima relacionada, deverá tomar posse do emprego público no dia 1º (primeiro) do mês de dezembro do corrente ano, às 16h no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 3º Para tomar posse no emprego público deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de União de Minas os seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira de identidade (cópia autenticada);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada);
- d) Carteira profissional;
- e) PIS/PASEP (cópia autenticada);
- f) Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição (cópia autenticada);
- g) Certificado de Reservista (cópia autenticada);
- h) Certidão de casamento (se casado – cópia autenticada)

- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando Universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada);
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- k) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- l) Declaração de acúmulo ou não de emprego, função pública, preenchida no dia da posse (cópia autenticada);
- m) Registro no Conselho Regional de Classe de Minas Gerais, para as funções que assim o exigirem (cópia autenticada);
- n) Declaração de ausência de aposentadoria pública (cópia autenticada);
- o) Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- p) Comprovação de experiência profissional, mediante apresentação do Registro em CTPS ou por outra forma em Direito admitida; Título de especialista ou residência médica para as funções que assim o exigirem;
- q) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de União de Minas julgar necessários.

**OBS: Não serão aceitos protocolos nem fotocópias ou cópias reprográficas não autenticadas dos documentos.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 17 de novembro de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL  
Prefeito Municipal